

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA

(nos termos da Portaria nº 467, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde)

1. OBJETO:

O objeto deste TCLE é obter o consentimento do paciente acima qualificado para a utilização de serviço de telemedicina para realização de consulta com profissional médico em múltiplas especialidades, sendo que a cada nova consulta terei acesso ao nome completo do Médico, seu CRM. Ficando registrada a Data e o horário do atendimento.

2. NATUREZA DO SERVIÇO DE TELEMEDICINA:

O serviço de Telemedicina envolve o uso de áudio, vídeo e/ou outro meio de tecnologia da informação e comunicação que proporcione a integridade, segurança e o sigilo das informações, para interação entre médico e paciente e/ou revisão de informações médicas com o propósito de o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico. Durante a prestação do serviço de Telemedicina, detalhes da história clínica do paciente e informações pessoais de saúde poderão ser objeto de discussão entre profissionais de saúde por meio do uso de tecnologias interativas de vídeo, áudio ou outra via de comunicação eletrônica. Além disso, o exame físico do paciente poderá ser necessário, e arquivos de vídeo, áudio e/ou fotos serão gravadas e utilizadas.

3. RISCOS, BENEFÍCIOS E ALTERNATIVAS:

Os benefícios dos serviços de Telemedicina incluem o acesso a especialistas médicos e informações médicas adicionais e educacionais sem a necessidade de deslocamento do paciente para um local público e específico para atendimento.

Os riscos envolvidos neste serviço podem decorrer das limitações desta modalidade em casos de emergência ou urgência assistencial, ou devido a problemas técnicos de conexão, demandando a realização de atendimento presencial após as orientações efetuadas durante o atendimento à distância. Adicionalmente, em situações raras, protocolos de segurança eletrônica podem ser objeto de ataque, com risco de vazamento de dados e quebra de privacidade.

A alternativa ao serviço de Telemedicina é a consulta presencial com médico especialista, o que somente será possível, em caráter eletivo, após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da epidemia de Coronavírus (COVID-19), a ser decretado pelo Governo Federal.

4. CUSTOS:

Os serviços de Telemedicina estão incluídos nos custos dos planos comercializados ao qual está vinculado o paciente.

5. ATESTADOS E RECEITAS MÉDICAS:

Os médicos poderão, no âmbito do atendimento por serviço de Telemedicina, emitir atestados ou receitas médicas em meio eletrônico, cuja validação se dará mediante o uso das formas previstas no art. 6º da Portaria no 467, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, não se responsabilizando por eventuais recusas de terceiros em sua admissão.

6. ÉTICA, INFORMAÇÕES MÉDICAS E CONFIDENCIALIDADE:

Todas as legislações e regulações das autoridades competentes, relativas à normas de Ética Médica, ao acesso do paciente aos arquivos médicos e à privacidade dos dados obtidos ou gerados durante o atendimento à distância, se aplicam aos serviços de Telemedicina, ora contratado.

* Declaro que li, compreendi todas as informações anteriormente apresentadas, com relação ao serviço de Telemedicina, e que todas as minhas dúvidas e questionamento foram respondidos satisfatoriamente, pelo que, pelo presente TCLE, dou meu CONSENTIMENTO informado, livre e esclarecimento para o uso do serviço de Telemedicina para minha assistência médica.

** Para revogação do consentimento basta o cancelamento da assinatura do plano mensal ou solicitar via email: suporte@hubcaredigital.com.br

26/01/2022